



REFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

PORTARIA Nº. 3.045 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

“Reintegra servidora ao quadro de servidores públicos municipais de Itutinga e dá outras providencias.”

Fabiano Ribeiro do Vale, Prefeito do Município de Itutinga-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 113 da Lei Municipal nº 837 de 19/2/1998, e,

Considerando que a servidora solicitou o cancelamento de sua licença para tratar de assuntos particulares que teve inicio conforme requerimento nº 07/2015 do próprio servidor em 14.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar a servidora Mirelle Aparecida Pereira, a partir desta data, no cargo de Agente de Administração, classe AGE, e função de Agente de Gestão Especializada, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itutinga MG, conforme Lei nº 837/98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itutinga em 09 de Agosto de 2017.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA DE ITUTINGA, NO PERÍODO DE

09/08/2017 a 23/08/2017

SECR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL


Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal